

## **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021. SMT.DTP.**

Acordo de Cooperação que entre si celebram o **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES** representado neste ato pelo **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS e a CONGREGAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES - CONACE** objetivando a disponibilização de sistema integrado de softwares e hardwares para o acompanhamento "on-line" de certificação de emissão de laudos de segurança veicular - SISLIT, para a frota permissionária sob a responsabilidade da municipalidade.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES** representado neste ato pelo **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP**, doravante denominado **SMT.DTP**, com sede a Rua Joaquim Carlos, 655 – Pari – CEP 03019-000 – São Paulo - Tel.: 2796-3299, neste ato representado pelo Diretor do órgão, Roberto Cimatti e a **CONGREGAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES**, doravante denominada **CONACE**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 34.127.687/0001-42, com Sede à Avenida Guapira, 701 – Térreo – sala 06 - Tucuruvi – São Paulo – SP, neste ato representado por seu Presidente, ADÃO JOSÉ DE CARVALHO, celebram o presente Acordo de Cooperação, nos termos do art. 116 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 cc Decreto Municipal n.º 43.582, de 5 de agosto de 2003, da Portaria SMT/DTP nº 62/2021 e mediante as cláusulas e as condições a seguir:

  
Karina Bedoyan  
Print 123 682-2  
Página 1 de 7

  
Roberto Cimatti  
Departamento de Transportes Públicos  
Diretor



## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **Do Objeto**

**1.1.** O presente acordo tem por objeto estabelecer um canal de apoio e cooperação entre o município de São Paulo e as empresas intituladas Organismos de Inspeção Acreditadas – OIAs, credenciadas no DTP.SMT e associadas à CONGREGAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES - CONACE, através de disponibilização de Sistema de Gerenciamento de Inspeções – SGI, que deverá dispor de software que disponibilize ferramenta com a função zoom e que permita sua conexão diretamente com o Departamento de Transporte Público – DTP para o fornecimento de imagens em tempo real, mediante vídeo por câmeras IP ou equivalente, que possa propiciar a perfeita visualização de todo o procedimento realizado em cada inspeção de segurança veicular;

**1.2.** Para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação a CONACE cederá todos os equipamentos ao Departamento de Transportes Públicos, sem custos, e gerenciará o envio dos certificados da inspeção emitidos pelos organismos de inspeção credenciados, via e-mail ou arquivo, da forma a ser definida pelo gestor.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **Das Obrigações dos Partícipes**

Os **PARTÍCIPES** assumem as seguintes obrigações:

**2.1.** Caberá a ambas as partes:

**2.1.1** Estabelecer, na medida de suas capacidades técnicas e respectivas atribuições legais, cooperação irrestrita para a execução e acompanhamento das ações previstas nas cláusulas contidas neste Termo;

**2.1.2** Cumprir fielmente os trabalhos propostos e pactuados de forma conjunta, adotando as medidas necessárias à sua correta execução;

**2.1.3** Prestar apoio mútuo para que seja alcançado plenamente o objeto deste Termo de Cooperação;

**2.2** Das obrigações da SMT/DTP:

**2.2.1** Proceder à publicação deste Termo de Cooperação na Imprensa Oficial, de forma resumida, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/93;

**2.2.2** Disponibilizar, nos termos do que dispõem a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, informações do controle e fiscalização do cumprimento do ajuste;

**2.2.3** Indicar o representante mencionado no subitem 5.2.1, quando este for substituído;

**2.2.4** Zelar pela guarda e sigilo das senhas fornecidas aos usuários indicados; **2.2.5** Prestar orientações, bem como, publicar os atos normativos e regulamentares complementares que se fizerem necessários às adequações para a realização do presente Termo de Cooperação.

**2.3.** Das obrigações da CONACE:

**2.3.1.** Disponibilizar, sem ônus para o município, o Sistema de Gerenciamento de Inspeções – SGI, que deverá dispor de software que disponibilize ferramenta com a função zoom e que permita sua conexão diretamente com o Departamento de Transporte Público – DTP para o fornecimento de imagens em tempo real, mediante vídeo por câmeras IP ou equivalente, que possa propiciar a perfeita visualização de todo o procedimento realizado em cada inspeção de segurança veicular para os modais taxi, moto frete, carga frete, fretamento e escolares que compõem a frota do município de São Paulo.

**2.3.2.** Treinar e capacitar, sempre que solicitado e sem custo para o município de São Paulo, os responsáveis técnicos indicados pelo Departamento de Transporte Público – DTP;



- 2.3.3.** Indicar o representante mencionado no subitem 5.2.2. nos casos de substituição;
- 2.3.4.** Providenciar as manutenções pertinentes para perfeita funcionalidade do Sistema de Gerenciamento de Inspeções – SGI;
- 2.3.5.** Manter atualizado o quadro de empresas associadas que utilizarão o Sistema de Gerenciamento de Inspeções – SGI;
- 2.3.6.** Fornecer as senhas de acesso para os usuários indicados pela Administração Pública Municipal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Da Inexistência de transferência de recursos financeiros entre os partícipes**

- 3.1.** O objeto do presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **Da execução**

- 4.1.** A execução do objeto do presente será iniciada imediatamente após a assinatura do presente Termo de Cooperação, nos termos do Plano de Trabalho constante do Anexo I, II, III e IV.
- 4.2.** O Sistema de Gerenciamento de Inspeções – SGI, será instalado pela CONACE nas dependências do Departamento de transporte Público – DTP, sendo que o ambiente seguro com a presença de funcionários capacitados para armazenamento de banco de dados será de responsabilidade da CONACE.

## **CLAUSULA QUINTA**

### **Da Fiscalização e Gestão**

**5.1.** Os partícipes deverão nomear representantes incumbidos do controle e fiscalização da execução do presente ajuste e respectivo plano de trabalho.

**5.2.** Para cumprimento do presente Acordo de Cooperação, acompanhamento e fiscalização do ajuste, serão nomeados representantes das partes na forma que segue:

**5.2.1.** O representante Técnico da Prefeitura de São Paulo - Responsável pelo acompanhamento da parte operacional do convênio, denominado Gestor Técnico do Convênio será o Sr. Jairo Lopes, Prontuário: 124.392-6;

**5.2.2.** Representante Técnico da CONACE – Responsável pelo acompanhamento dos compromissos assumidos pela atividade será o Sr. Alexandre Guarda Alves, CPF 116.580.628-25, RG 19.851.283-1 – SSP/SP;

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Da adesão de novos associados à CONACE**

**6.1.** A CONACE poderá receber a adesão de novos associados dentre as empresas de inspeção veicular credenciadas pelo DTP para fornecimento do serviço objeto do presente Termo de Cooperação, mediante prévia anuência do DTP, comprometendo-se a manter a relação de associados sempre atualizada junto ao DTP.

**6.2.** Para efeito deste Termo de Cooperação, a relação de Organismos de Inspeção Acreditados associados a CONACE consta do no Anexo I, II, III e IV do presente instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **Da Vigência**

**7.1** O presente acordo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de aditamento, mediante acordo entre os partícipes, respeitando o prazo total de 5 (cinco) anos.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **Da Denúncia e da Rescisão**

**8.1.** O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por desinteresse mútuo dos partícipes ou por ato unilateral do Poder Público Municipal.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **Da Confidencialidade**

**9.1.** Todo conteúdo proveniente de informações, laudos e documentos gerados por conta do cumprimento do objeto do presente Termo de Cooperação, não poderão ser repassados, copiados, alterados ou utilizados, total ou parcialmente, para quaisquer outros fins que não expresso no presente termo.

**9.2.** A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, sujeitará o infrator, como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer natureza, às implicações legais respectivas, nas esferas civil e criminal.

  
*Roberto Cimatti*  
Departamento de Transportes Públicos  
Diretor

## CLÁUSULA DÉCIMA

### Do Foro

**10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Cooperação.

O presente termo foi lavrado em 3 (três) vias, digitadas apenas no anverso, assinadas pelos partícipes na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Paulo, 29 de julho de 2021



**ROBERTO CIMATTI**

Diretor – Departamento de Transportes Públicos



**ADÃO JOSÉ DE CARVALHO**

Presidente da CONACE

#### TESTEMUNHAS:

ASS.: 

NOME: Kanna Bedoyan

R.G.: 32703.751-9

CPF.: 216.327.566-03

Ass.: 

NOME: Alexandra Guardá

R.G.: 19.851.283-1 SSP/SP

CPF: 116.580.628-25

Kanna Bedoyan  
Front: 123 602-2

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021. SMT.DTP.**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

Estabelecer a colaboração entre o Município através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, por meio do Departamento de Transporte Público - DTP e a Congregação Nacional das Associações e Empresas – CONACE, a qual cederá todos os equipamentos ao Departamento de Transportes Públicos, sem custos, e gerenciará o envio dos certificados da inspeção emitidos pelos organismos de inspeção credenciados, via acesso ao ambiente Gerencial da ferramenta denominada SISLIT, mediante acesso restrito e por meio de senha, a um funcionário do DTP, que fará a gestão e fiscalização de todos os laudos emitidos via ferramenta web SISLIT.

O Sistema de Gerenciamento de Inspeções – SGI, será instalado pela CONACE nas dependências do Departamento de transporte Público – DTP, sendo que o ambiente seguro com a presença de funcionários capacitados para armazenamento de banco de dados será de responsabilidade da CONACE.

**1.2 DOCUMENTOS ANEXOS COMPLEMENTARES**

O layout do laudo deverá acompanhar o exemplo determinado no ANEXO II, Arquitetura do WEB SISTEMA, deverá acompanhar o descritivo do ANEXO III e o Termo de Declaração dos Organismos de Inspeção deverá acompanhar o constante do ANEXO IV.

**2. METAS A SEREM ATINGIDAS:**

- a. Otimizar os serviços prestados por cada partícipe, por meio da integração de sistemas de imagens e/ou dados;
- b. Garantir a transparência das ações dos responsáveis técnicos envolvidos na execução do objeto do ajuste;
- c. Buscar qualidade na gestão dos serviços prestados por cada partícipe;

**2.1- Comuns aos partícipes:**



- a. implementar sistema gestão integrado - SGI, disponibilizando o trânsito entre os departamentos de tecnologia de ambos os partícipes;
- b. Arcar com as despesas necessárias de infraestrutura e de implementação dos sistemas próprios para integração ao Sistema de Gestão Integrada – SGI, considerando a disponibilização de *link* para envio e recebimento de dados e imagens.

**2.2- Pela Congregação Nacional das Associações e Empresas - CONACE:**

- a. implementar sistema gestão integrada de imagens junto aos organismos de inspeção (representados);
- b. Manter em funcionamento os sistemas Sistema de Gestão Integrada de imagens ao vivo, durante a vigência do contrato, provendo seu reparo em até 48 horas após identificada sua indisponibilidade ou mal funcionamento, seja de câmeras ou sistemas.
- c. Arcar com as despesas necessárias de infraestrutura e de implementação dos sistemas próprios para integração ao Departamento de Transporte Público - DTP, considerando a disponibilização de *link* para envio de dados e imagens;
- d. Disponibilizar, sem ônus para o município, o Sistema de Gerenciamento de Inspeções – SGI, que deverá dispor de software que disponibilize ferramenta com a função zoom e que permita sua conexão diretamente com o Departamento de Transporte Público – DTP para o fornecimento de imagens em tempo real, mediante vídeo por câmeras IP ou equivalente, que possa propiciar a perfeita visualização de todo o procedimento realizado em cada inspeção de segurança veicular para os modais taxi, moto frete, carga frete, fretamento e escolares que compõem a frota do município de São Paulo;
- e. Treinar e capacitar, sempre que solicitado e sem custo para o município de São Paulo, os responsáveis técnicos indicados pelo Departamento de Transporte Público – DTP;
- f. Providenciar as manutenções pertinentes para perfeita funcionalidade do Sistema de Gerenciamento de Inspeções – SGI;
- g. Manter atualizado o quadro de empresas associadas que utilizarão o Sistema de Gerenciamento de Inspeções – SGI;
- h. Fornecer as senhas de acesso para o Gestor do Termo de Convênio, indicado pela Administração Pública Municipal Sr. Jairo Lopes, Prontuário: 124.392-6.



### **2.3- Pelo Departamento de Transporte Público – DTP:**

- a. Prover, por intermédio dos órgãos técnicos subordinados, apoio necessário para o estabelecimento de recebimento de dados da CONACE;
- b. Manter o funcionamento do SGI / SISLIT pelo período de vigência do Termo de Cooperação;
- c. Fiscalizar os Organismos de Inspeção CREDENCIADOS por ocasião da identificação da quebra de contrato ou de outras necessidades operacionais na área contemplada pela execução do objeto do ajuste, podendo delegar a CONACE o pedido de apoio de sua estrutura de departamento de Engenharia e Técnica, por meio de envio de Ordem de Serviço;
- d. Utilizar os dados e imagens fornecidos para aprimorar o serviço de fiscalização e de análise e treinamento;
- e. Manter por meio do Grupo de Administração, estreito canal de contato com representantes da Congregação Nacional das Associações e Empresas - CONACE, no intuito acompanhar a dinâmica da fiscalização, análise e treinamento;

### **3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:**

A execução do presente dar-se-á pelos partícipes, mediante planejamento próprio, sempre visando ao atingimento dos objetivos traçados e o desenvolvimento das atividades específicas definidas neste Plano de Trabalho, dentro do prazo estipulado na Cláusula Sétima, do Termo de Cooperação.

### **4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros necessários à execução e manutenção das atividades decorrentes da parceria em tela, aprovados pelo Departamento de Transporte Público – DTP, para envio de imagens e/ou dados serão fornecidos integralmente pela Congregação Nacional das Associações e Empresas - CONACE, que se compromete pela aquisição de equipamentos, disponibilização de servidor(es) e gerenciamento dos dados e imagens, bem como das manutenções desses equipamentos.



Roberto Cimatti  
Departamento de Transportes Públicos  
Diretor



Karina Redovan  
Front 123 002-2

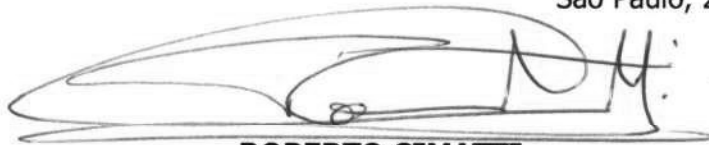
### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que as despesas dele decorrentes onerarão as dotações próprias dos respectivos orçamentos municipal e da Congregação Nacional das Associações e Empresas - CONACE.

### 6. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS:

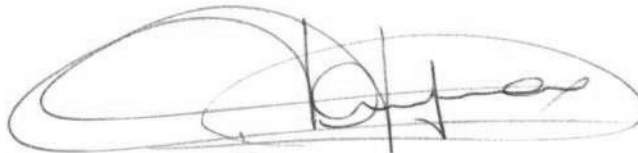
O início da execução do objeto se dará com a assinatura do convênio entre os partícipes, encerrando-se no prazo previsto, de acordo com os termos e condições do Acordo de Cooperação celebrado.

São Paulo, 29 de julho de 2021



**ROBERTO CIMATTI**

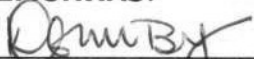
Diretor – Departamento de Transportes Públicos



**ADÃO JOSÉ DE CARVALHO**

Presidente da CONACE

### TESTEMUNHAS:

ASS.: 


NOME: Karina Bedoyan

R.G.: 32.403.751-9

CPF.: 216.327.568-03

Print: 123.082-2

Karina Bedoyan  
Print 123 682-2

ASS.:   
NOME: Alexandre Guardia Alvarez  
R.G.: 19.851.283-1 SSP/SP  
CPF: 116.580.628-25

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021. SMT.DTP.**  
**ANEXO II**

**OIA - Organismo de Inspeção Acreditado - INMETRO**  
**ITE - Instituição Técnica de Engenharia - DENATRAN**  
**PMSP - SMT - DTP**

**NÚMERO DO CERTIFICADO: 00000006-04**  
**VEICULO APROVADO**

01 PROPRIETÁRIO teste		02 CPF / CNPJ	
03 ENDEREÇO / CEP			
CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEICULO (DADOS DO CRLV)			
04 ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIROS / CICLOMOTOR		05 CAPROÇARIA CAMINHONETE	
06 MARCA / MODELO / VERSÃO N/I		07 COR BEGE	08 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2020/2020
09 PLACA / RF HGR5555	10 NÚMERO DO CHASSI	11 COMBUSTÍVEL GASOLINA	12 POTÊNCIA (CV) 123
13 (CILINDRADA) (CC) 12	14 TARA (T) 123,00	15 PBT (T) 154,00	16 ICMF (T) 123,00
17 LOTAGÃO (P) 6	18 RENAVAL 1234567890	19 OBSERVAÇÕES Os freios do veículo rodoviário foram testados considerando seu peso em ordem de marcha	

**FOTOS DO VEICULO**

TRASEIRA



DIANTEIRA



PLACA

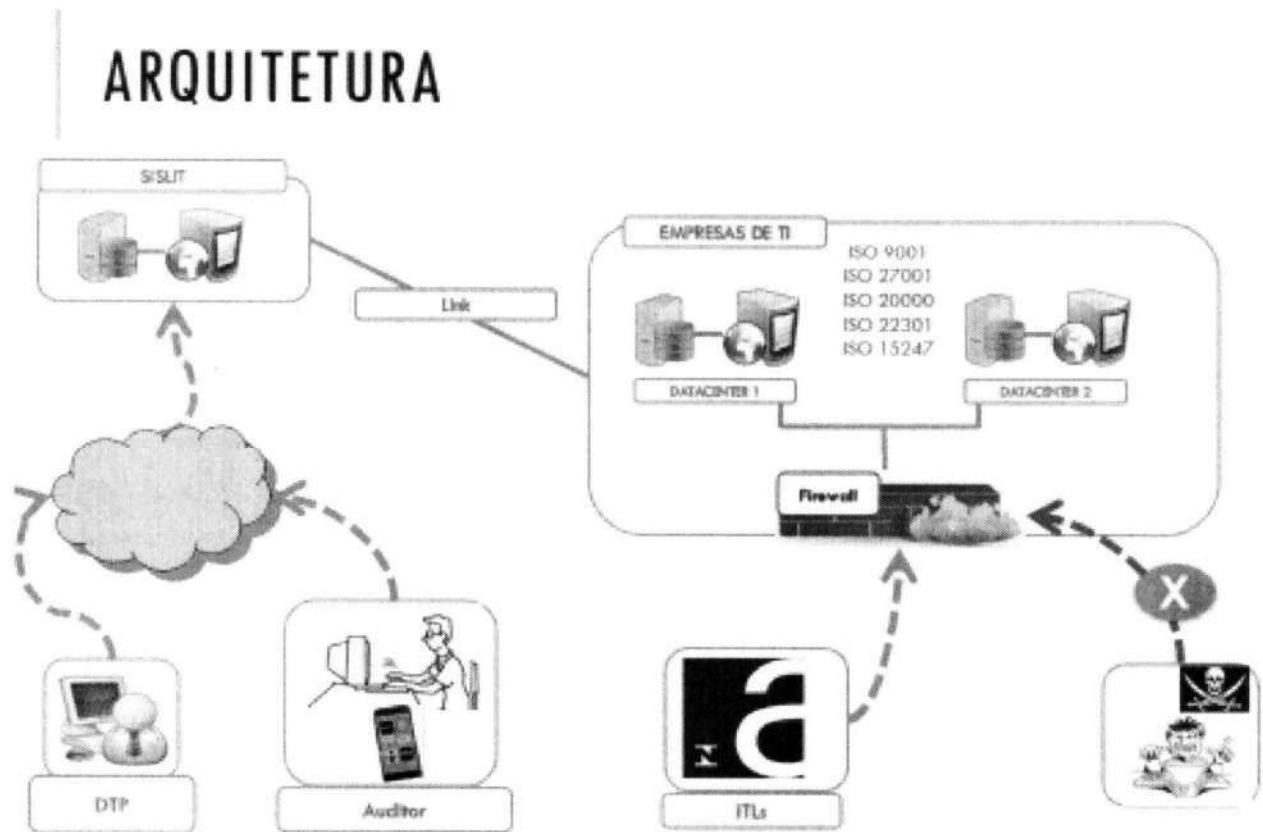


PANORAMICA



21 NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO 0	22 DATA DE INSPEÇÃO 31/05/2021	23 DATA DA EMISSÃO 31/05/2021	24 DATA DE VALIDADE 30/11/2021
25 INSPECTOR TÉCNICO Teste otm - CFT: 13110812673		26 RESPONSÁVEL TÉCNICO Teste otm - 13110812673 Crea: 13110812673	

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021. SMT.DTP.**  
**ANEXO III**



  
**Roberto Cimatti**  
Departamento de Transportes Públicos  
Diretor

  
Juliana Dreyer  
Prot. 123.682-2



## **FUNCIONALIDADES DO SISLIT**

- a. Sistema de gestão central de certificados – CSVs,
- b. Cada certificado terá um número único no sistema SISLIT
- c. Acesso permitido somente por ITLs Credenciados no DTP
- d. Possível integrar com outros sistemas e realizar consultas por APP
- e. Possibilidade de integração com site de agendamento
- f. Histórico de todas as inspeções realizadas
- g. Veículos reprovados em um ITL só pode retornar no mesmo ITL por um prazo 180 dias, como forma de inibir fraudes e vantagens ilícitas para aprovação de um veículo.
- h. Rastreamento total de todos os certificados emitidos
- i. Geração de relatórios de não conformidade por ITL e inspetor
- j. Geração de relatório de veículos aprovados e reprovados
- k. Geração de relatórios de inspeções vencidas
- l. Possibilidade de visualizar as ITLs

- Sistema de Consulta Web dos certificados;
- Integrado com todas as ITLs de SP;
- Site seguro com certificação digital;

Seja bem vindo(a)!

conferente.dtp

\*\*\*\*\*

Não sou um robô 

**Fazer login**

[Esqueci minha senha](#)

Lembrar senha de acesso

Certificado

Geral Detalhes Detalhes de Certificação

**Informações sobre o Certificado**

Este certificado destina-se ao(s) seguinte(s) fim(s):

- Garantir a identidade de um computador remoto
- Proteger a sua identidade para um computador remoto
- 2.23.140.1.2.2

\* seja a declaração de autoridade de certificação para obter o

Emitido por: \*.itlms.com.br

Emitido por: (GlobalSign Organization Validation CA - SHA256 - G2)

Válido a partir de: 04/12/2015 até: 11/08/2018

## **SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INSPEÇÕES – SGI**

A CONACE deverá disponibilizar um servidor (por meio de comodato) com capacidade tecnológica suficiente para realizar a gestão do sistema SGI, em um único equipamento capaz de receber o link de cada um dos Organismo de Inspeção representados, através dos hardware (câmeras) instalados nas bases dos OIAs que disponibilize ferramenta com a função zoom e que permita sua conexão diretamente com o Departamento de Transporte Público – DTP através de imagens em tempo real, mediante vídeo por câmeras IP ou equivalente, que possa propiciar a perfeita visualização de todo o procedimento realizado em cada inspeção de segurança veicular.



*Roberto Cimatti*  
Departamento de Transportes Públicos  
Diretor



Marina Bedoya  
Prod. 122.002-2



**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021. SMT.DTP.**

**ANEXO IV**


A empresa XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX estabelecida na Rua/Avenida XXXXXXXX XXXXXX, nº XXX – Bairro XXXXX XXXXXXXX – CEP XX.XXX-XXX – São Paulo / SP, declara sob as penas da Lei, que encontra-se devidamente representada pela CONGREGAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E EMPRESAS – CONACE, declarando ainda estar ciente dos dispositivos e anexos constantes do **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021. SMT.DTP**, aceitando e acatando as normas dele decorrentes.

São Paulo, XX de XXXXXXX de 2021.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sócio e Administrador



*Roberto Cimatti*  
Departamento de Transportes Públicos  
Diretor



Felipe Borevan  
Print: 128\_662-2

